

## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**

### **CAPÍTULO I - DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

CONTRATADO: Academia da Hipnose LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 40.159.334/0001-27, com sede à Rua do Manifesto 3107, no bairro do Ipiranga, cidade de São Paulo - SP, CEP 04209-003;

CONTRATANTE: estudante que assina digitalmente este documento, doravante denominado ALUNO.

### **CAPÍTULO II - DO OBJETO**

Cláusula 1 - O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços educacionais através do curso FORMAÇÃO COMPLETA EM HIPNOSE ministrado pelo CONTRATADO, destinado a capacitar o CONTRATANTE na hipnose e suas aplicações, adquirido pelo valor de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

Cláusula 2 - Este curso possui o total de 100 horas, sendo composto por:

Parágrafo 1 - Cerca de 80 horas de conteúdo online de acesso imediato - apostila e videoaulas gravadas.

Parágrafo 2 - Turmas práticas de 2 dias realizadas por videochamada, para que o aluno possa hipnotizar e ser hipnotizado de forma monitorada, atuando como hipnoterapeuta e paciente de hipnoterapia, com duração de 10 horas por dia e assim totalizando 20 horas.

Parágrafo 3 - Turmas práticas de 2 dias realizadas de forma presencial na cidade de São Paulo, igualmente com duração de 10 horas por dia e assim totalizando 20 horas, sendo esta opcional.

Parágrafo 4 - Uma prova online de múltipla escolha, na qual deve ser obtida nota igual ou superior a 7 (sete) de um total de 10 (dez) pontos, para ter sua inscrição liberada para participar das turmas práticas. Caso a nota seja inferior a 7, poderá repetir a prova 7 dias depois, e por quantas vezes for necessário até conseguir atingir o grau 7.

Parágrafo 5 - Certificado de conclusão de curso, o qual será entregue em formato digital ao aluno apenas após sua participação em uma turma prática online, ou em formato impresso após participar de uma turma prática presencial.

Cláusula 3 - O aluno pode participar de quantas turmas práticas desejar, sejam presenciais ou por videochamada, sem nenhum pagamento adicional para isso, desde que haja disponibilidade de vagas, tenha obtido grau igual ou superior a 7 no exame escrito, e enquanto o curso estiver sendo regularmente oferecido pela CONTRATADA.

Cláusula 4 - O conteúdo programático do referido curso engloba Hipnose Clássica e Ericksoniana, verbal e não-verbal, Hipnose de Palco e Hipnose Clínica, sendo portanto um curso completo e não apenas um módulo que sugira ao CONTRATANTE a aquisição de outros módulos para aprender Hipnose.

### **CAPÍTULO III - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

Cláusula 5 - Fornecer o conteúdo programático conforme descrito no material oficial do curso e citado no Capítulo II do presente contrato.

Cláusula 6 - Garantir a presença de profissionais qualificados para ministrarem o curso.

Cláusula 7 - Disponibilizar suporte via WhatsApp para esclarecimento de dúvidas sobre o conteúdo do curso.

Cláusula 8 - Não tentar vender outro curso para o CONTRATANTE cujo objetivo seja ensinar a Hipnose, tendo em vista que o objeto deste contrato refere-se a um curso completo.

### **CAPÍTULO IV - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Cláusula 9 - Comprometer-se com o uso ético das técnicas ensinadas, não utilizando os conhecimentos adquiridos para fins ilegais, imorais, ou que possam causar danos a terceiros.

Cláusula 10 - Assumir integral responsabilidade pelas ações e decisões tomadas com base no aprendizado obtido no curso.

Cláusula 11 - Em atividades presenciais, seguir estritamente as orientações do CONTRATADO, em prol da sua própria segurança e da segurança dos colegas de curso.

Cláusula 12 - Agir com educação e respeito perante todos envolvidos nas atividades educacionais.

### **CAPÍTULO V - DA ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO**

Cláusula 13 - O CONTRATADO não será responsável por quaisquer ações, decisões ou comportamentos do CONTRATANTE, principalmente no tocante ao uso das técnicas de hipnose aprendidas no curso.

Cláusula 14 - O CONTRATADO não garante resultados a partir do uso das técnicas ensinadas, dado que sua eficácia depende de fatores externos ao seu controle.

Cláusula 15 - O CONTRATANTE declara ter conhecimento de que nenhuma forma de tratamento da saúde pode prometer resultados, tal como imunidade ou cura, tanto por fatores individuais de pacientes que podem não responder a um determinado tratamento, quanto por ser crime prometer a cura conforme Art 283 do Código Penal.

Cláusula 16 - Como o objeto deste contrato é um curso de Hipnose e não de Marketing ou Vendas, o CONTRATADO também não garante resultados após a conclusão do curso, tais como reconhecimento na área, aquisição de clientes, venda de serviços de hipnose, ou qualquer outro tipo de sucesso profissional.

Cláusula 17 - O CONTRATANTE isenta o CONTRATADO de qualquer responsabilidade civil, criminal ou administrativa decorrente do uso do conhecimento adquirido.

Cláusula 18 - Atividades em ambientes públicos podem ser transferidas para outra data sem aviso prévio, com total isenção de responsabilidade do CONTRATADO, em caso de (mas não limitado a): lockdown, chuvas, tempestades, decisão comum dos alunos, ou simples avaliação subjetiva do CONTRATADO de que o CONTRATANTE não esteja preparado para praticar hipnose em público.

Cláusula 19 - CONTRATADO garante os maiores esforços para que o CONTRATANTE seja capaz de aprender todo o conteúdo que é ministrado, inclusive estando disponível para dúvidas de maneira extraclasse, porém isenta-se da responsabilidade do CONTRATANTE de efetivamente aprender o conteúdo que é ministrado, eis que o aprendizado exige também esforço do CONTRATANTE.

## **CAPÍTULO VI - DA CONFIDENCIALIDADE**

Cláusula 20 - É vedado ao CONTRATANTE compartilhar qualquer conteúdo do curso com terceiros, sem que haja a autorização expressa do CONTRATADO, tais como senhas, acessos, vídeos, apostila, ou outro material didático do curso.

Cláusula 21 - Caso o CONTRATADO perceba que o acesso esteja sendo compartilhado com outras pessoas ou dispositivos que não pertençam ao CONTRATANTE, o CONTRATADO reserva-se o direito de cancelar o acesso do CONTRATANTE de sua plataforma de ensino, ficando o mesmo sujeito a responsabilização judicial, inclusive nas esferas cível e criminal, nos termos da Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).

## **CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Cláusula 22 - CONTRATADO reserva-se o direito de alterar locais, datas ou horários do curso mediante aviso prévio, em casos fortuitos ou de força maior, tais como (mas não limitado a): decretos municipais, estaduais ou federais, lockdown, problema com segurança pública, ou quaisquer outros que fujam ao controle do CONTRATADO.

Cláusula 23 - As partes cedem mutuamente por tempo indeterminado seus direitos de uso de imagem, autorizando a publicação de fotos e vídeos que sejam feitos durante as aulas práticas ou momentos informais, salvo por notificação expressa e escrita contrária.

Parágrafo único - O CONTRATANTE poderá revogar essa autorização a qualquer tempo, mediante manifestação expressa por escrito, sem prejuízo para nenhuma das partes.

E, assim, por estarem justas e contratadas, o presente instrumento é assinado de forma digital, de acordo com a Lei nº 14.063 de 23 de Setembro de 2020.